

## EDITAL 03/2019

### CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL NOS TRÓPICOS

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal nos Trópicos (PPGCAT) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para a seleção de docentes permanentes, colaboradores e visitantes para credenciamento no Programa, assim como para o recredenciamento e descredenciamento de docentes que já integram o quadro do Programa.

1.2 O credenciamento como membro do Quadro Docente do PPGCAT/UFBA não cria vínculo empregatício com a Universidade Federal da Bahia.

1.3 Informações sobre o PPGCAT podem ser obtidas por meio da página eletrônica [www.ppgcat.ufba.br/](http://www.ppgcat.ufba.br/) ou pelo e-mail [posvetufba@ufba.br](mailto:posvetufba@ufba.br) ou no endereço: Universidade Federal da Bahia, Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia. Av. Adhemar de Barros, 500 - Ondina - Salvador/Bahia CEP: 40170-110. Salvador - Bahia. Tel: (71) 3283-6707.

#### 2. PERFIL DAS CATEGORIAS QUE INTEGRAM O QUADRO DOCENTE DO PPGCAT/UFBA.

**Professor Colaborador** - professor com vínculo funcional com a UFBA, inclusive aposentado e vinculado ao Programa Especial de Participação de Professores Aposentados (PROPAP/UFBA), ou com outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou pesquisador vinculado à instituição pública de pesquisa, que pode colaborar com o programa nas seguintes atividades:

- Orientação de discentes do Mestrado e do Doutorado, neste caso, desde que já tenha efetivado 02 (duas) co-orientações aprovadas no âmbito do Mestrado;
- Realização, de forma regular, de atividade de pesquisa e ensino;
- Colaboração com a administração do programa, através da participação em grupos de trabalho, grupos de pesquisa, comissões e etc.

**Professor Permanente** - professor com vínculo funcional com a UFBA, inclusive aposentado e vinculado ao Programa Especial de Participação de Professores Aposentados (PROPAP/UFBA), com histórico de colaboração com o programa como professor colaborador **ou com outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou pesquisador vinculado à instituição pública de pesquisa, que pode colaborar com o programa nas seguintes atividades:**

- Participação em atividades de ensino, coordenando e ministrando disciplinas;
- Orientação de discentes do Mestrado e do Doutorado, neste caso, desde que já tenha efetivado 02 (duas) orientações aprovadas no âmbito do Mestrado;
- Participação em Grupos de Pesquisa, eventualmente assumindo a sua liderança, assim como a das linhas de pesquisa a que estes se encontrem vinculados;
- Participação voluntária como membro do Colegiado dos Cursos do Programa;
- Participação direta na administração do programa, seja no exercício de sua coordenação geral ou na sua representação, assim como na coordenação de núcleos e grupos de trabalho, comissões, etc., de caráter eventual ou transitório.

### 3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA DE DOCENTE PERMANENTE

- Ter orientado, no mínimo, três alunos em iniciação científica (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC), ter orientado ou co-orientado em Programas de Pós-Graduação stricto sensu;
- Fazer parte de grupo de pesquisa, com participação efetiva e comprovada em projetos nas linhas de pesquisa pertencentes ao programa;
- Ter média anual de publicações que atenda ao fator equivalente A1 de 1,62, vigente no Programa, estabelecido para o quadriênio, de acordo com o relatório anterior da CAPES da área de Medicina Veterinária, extraídos em 2019 e dos últimos dois anos (2017 e 2018);
- Demonstrar, em sua trajetória e produção acadêmica, vínculo com a área de concentração Saúde Animal e com as linhas de pesquisa do Programa;
- Estar apto e comprometer-se a ministrar disciplinas relacionadas às linhas de pesquisa do programa ou que estejam na matriz curricular, bem como atividades de pesquisa e orientação;
- Ter vínculo com uma IES ou instituição de pesquisa, e apresentar cessão institucional para atuação como docente deste Programa;
- Apresentar Currículo Lattes (CNPq) atualizado até 30 de agosto de 2019;
- Preencher a ficha de cadastro disponível no site ([www.ppgcat.ufba.br](http://www.ppgcat.ufba.br)), apresentando um resumo das atividades de pesquisa, ensino e orientação que pretende realizar no Programa nos próximos 02 (dois) anos.

- Poderá ser credenciado, como docente permanente, aquele que integre participação em no máximo 3 (três) programas, incluindo o PPGCAT, de acordo com a Portaria nº 174/2014 da CAPES, Art. 3
- ~~Comprovar disponibilidade de recursos financeiros para pesquisa, subsidiados por agências de fomento ou outra modalidade de auxílio a projetos de pesquisa aprovados e/ou em andamento~~ (Item temporariamente suspenso em razão crise financeira nacional).

Poderá ser credenciado como docente permanente aquele sem vínculo funcional com a UFBA ou com vínculo em regime parcial de trabalho, desde que atendidas às condições especiais previstas na Portaria nº 174/2014 da CAPES, em seu Art. 2º, inciso IV, que são:

a) quando receba bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) quando tenha sido cedido, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d) quando, a critério e decisão do PPG, devido a afastamentos mais longos para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, o docente permanente não atenda ao estabelecido pelos incisos I e II da Portaria nº 174/2014, da CAPES, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados nesta portaria para tal enquadramento.

*Aquele candidato que não atender integralmente os requisitos citados acima, poderá ser credenciado como docente colaborador a critério do colegiado, desde que não seja ultrapassado o percentual de 30% de docentes em condições especiais (aposentados, conveniados, colaboradores, visitantes, etc.) no quadro de docentes do programa.*

#### 4. REQUISITOS PARA RECREDENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE

Para credenciamento junto ao Programa, o docente deverá preencher o formulário de credenciamento, contendo as seguintes informações:

a) Relação de artigos publicados no último quadriênio, destacando os nomes de estudantes e egressos do Programa, quando houver, e associar cada trabalho ao projeto de pesquisa de origem, que também deve constar no currículo lattes.

b) Relação de resumos publicados, destacando os nomes de estudantes de graduação que são coautores, contendo nome completo, CPF do aluno e curso de graduação.

c) Relação dos estudantes de IC (Iniciação Científica) orientados no último quadriênio.

d) Relação de projetos de pesquisa e extensão aprovados como coordenador ou integrante de rede de pesquisa, contendo título, resumo, agência de fomento, e valor financiado.

e) Descrição de palestras proferidas, dias de campos, recebimento de prêmios, organização de eventos ou qualquer atividade que traga visibilidade junto à sociedade.

f) Relacionar as disciplinas do Programa ministradas por semestre no último quadriênio.

g) Descrever experiências de internacionalização (congressos, pós-doutorado, projetos em parceria, etc.) no último quadriênio.

## 5. INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas até o dia 13 de setembro de 2019, exclusivamente por via eletrônica no endereço: [posvetufba@gmail.com](mailto:posvetufba@gmail.com). No ato da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Formulário de credenciamento (para novos docentes) ou Recredenciamento (para solicitação interna PPGCAT). Fichas disponíveis em: <http://www.mevtropical.ufba.br/documentos>

b) Carta de intenção, endereçada ao colegiado do programa, em que justifica o interesse e candidatura e na qual se compromete a atuar atendendo ao que é demandado pela área Interdisciplinar da Capes (produtividade, oferta de disciplinas, orientações, participação de comissões, etc.).

c) Preenchimento da Planilha de Cálculo do EqA1 (Equivalente A1 Capes). Disponível em: <http://www.mevtropical.ufba.br/documentos>

*Todos os documentos devem ser encaminhados em formato (.pdf) com o nome do(a) candidato(a).*

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo consistirá no atendimento do item 3 deste edital analisados pela comissão designada pelo Colegiado.

## 7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 A análise dos pedidos de credenciamento será realizada por uma comissão de seleção composta por professores permanentes do PPGCAT.

7.2 A análise dos pedidos de credenciamento será balizada pela Instrução Normativa nº 001/2015 que regulamenta os critérios para credenciamento de orientadores e docentes, manutenção de credenciamento e transição entre categorias docentes no âmbito do PPGCAT/UFBA e pelo documento da área Interdisciplinar da CAPES

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam do quadro a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital de seleção	22/08/2019
Inscrição (envio dos documento, exclusivamente, por e-mail)	22/08/2019 a 13/09/2019
Análise das propostas pela comissão de seleção	18 a 17/09/2019
Resultado	18/09/2019
Interposição de recurso (Resultado)	até 20/09/2019
Homologação do resultado após análise dos recursos	23/09/2019
Resultado final	23/09/2019

## 9. DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Após avaliação do pedido de credenciamento, o docente credenciado que esteja orientando alunos e que, no período equivalente não atender ao contido no Art. 3º, deverá submeter ao Colegiado um relatório explicativo com um Plano de Ações necessárias à obtenção dos requisitos exigidos para o credenciamento. Os membros do Colegiado deverão avaliar este Plano e o docente deverá submeter um relatório anual com os resultados alcançados. Em caso de descumprimento do plano de atividades, o docente será descredenciado ou credenciado na categoria de colaborador.

O docente colaborador que não apresentar produção científica satisfatória no último quadriênio, ou seja, não demonstrar potencial de publicação em revistas no estrato superior da CAPES (A1, A2 e B1), assim como, não atingir média anual de fator equivalente A1 de 1,62, poderá ser descredenciado do Programa.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal nos Trópicos ao qual se inscreve.

10.2 Os/as candidatos(as) deverão exibir, sempre que solicitados(as), os originais dos documentos apresentados à Comissão de Seleção.

10.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo.

10.4 Será desclassificado/a e excluído/a automaticamente do processo seletivo o/a candidato/a que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas, ou não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.5 Todas as etapas serão realizadas nas dependências do Programa.

10.6 Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa

Salvador-BA, 22 de agosto de 2019